

# ESTADO DE MINAS GERAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 031/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 11 vagas (GH 31)

Médico Pediatra Plantonista 24h – UPA Central – 09 vagas (GH 31)

Médico Ortopedista Plantonista 24h – UPA Central – 03 vagas (GH 31)

Médico Neurologista Plantonista 24h – UPA Central – 01 vaga (GH 31)

Médico Cirurgião Geral Plantonista 24h – UPA Central – 02 vagas (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R\$ 2604,55 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão entregar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **19/04/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;

1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:

A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:

a) Residência no Município de Divinópolis;

3 – São condições essenciais para contratação:

a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;

b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Estar quite com o Serviço Militar;

d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:

4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.

4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 09 de abril de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Matheus dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**B8CCB1CE

---

Matéria publicada no no dia 12/04/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>